



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

PROJETO DE LEI  
LEI

Nº 002/95  
962/95

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

**DECRETA** :

Art. 1º - Fica denominada "Rua Francisco Fernandes da Silva", a antiga Rua "E" situada entre as Quadras "D" e "E" do Loteamento Balneário São Pedro, iniciando na Estrada de Sapeatiba com término na antiga Estrada de Ferro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Francisco Fernandes da Silva, nascido em 20/06/27, filho do Sr. Anizio Fernandes da Silva e D. Maria Joaquina dos Santos, foi casado com a Sra. Dineir Luiza dos Santos, com quem teve 06(seis) filhos, tendo falecido em 21 de janeiro de 1.988.

Morador do Bairro Balneário, neste Município o homenageado foi servidor municipal há aproximadamente 20 anos na função de mecânico na Prefeitura de São Pedro da Aldeia.

Por ser desejo dos moradores local, solicito aos meus Nobres Pares o voto à aprovação a presente homenagem.

**CIENTE**

Sala das Sessões(RJ), 03 de março de 1.995.

Constou do Expediente da Sessão do Dia 09 de março de 1995

Paulo Henrique Cerchiari  
PRESIDENTE

Hildegardo Milagres  
= Vereador =  
PSDB

**A COMISSÃO**

DE Justiça e Redação

Em 10 de 03 de 1995

Paulo Henrique Cerchiari  
PRESIDENTE

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em 16 de março de 19 95

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 21 de março de 19 95

Paulo Henrique Cerchiari  
PRESIDENTE

**CMSPA 05**